



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: ORGANIZAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DO ALEGRETE – ONG OPAA		CNPJ: 10.825.728/0001-06	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Organização não governamental		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:			
1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:			
1.1) NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRAS, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES;			
1.2) HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA;			
1.3) POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL;			
1.4) EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA.			
2. CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS;			
3. BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE)			
B) CASO A OSC (SEM FINS LUCRATIVOS, COOPERATIVA OU ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA) FOR A ÚNICA NO TERRITÓRIO DA CIDADE DE ALEGRETE, COMPROVAR ESSA CONDIÇÃO POR MEIO DE CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTROS			
ENDEREÇO: RUA DR QUINTANA, 120			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: ALEGRETE	U.F. RS	CEP:97541-160
E-MAIL	TELEFONE:05598421 1239		

[Handwritten signature]



alegreteongopaa@gmail.com		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 06.118551.0-2	BANCO: BANRISUL	AGÊNCIA 0110
1. NOME DO RESPONSÁVEL: NARA REJANE BARBOSA LEITE		CPF: 486.821.100-59
PERÍODO DE MANDATO: 2021/2025	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 3022828473 - SSP	CARGO: PRESIDENTE
ENDEREÇO: RUA DR. QUINTANA, 120		CEP: 97541-160

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: MELHORES AMIGOS	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO MAIO/2022	TÉRMINO 06 meses

PÚBLICO ALVO: Esterilização cirúrgica de caninos e felinos em situação de rua e semi-domiciliados de tutores de baixa renda e aquisição de rações.

OBJETO DE PARCERIA: Controle populacional através esterilização cirúrgica (castrações) eletivas de caninos e felinos machos e fêmeas e aquisição de rações em parceria entre a Secretaria de Saúde: Centro de Proteção Animal e ONG OPAA.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

Historicamente e através de censo animal realizado pela Ong Opa entre 2015 e 2019, o número de animais é muito elevado em relação a cada grupo familiar pesquisado. Bem como pedidos de castrações com demanda retida desde 2018. Fato que reflete ao abandono e maus tratos pelo descontrole populacional. Além disso, por questões de saúde pública pela possível ocorrência de zoonoses, parasitas e demais doenças infectocontagiosas descritas. Com a implantação do projeto será possível realizar a castração de média de 200(duzentos animais) animais caninos e felinos com peso até 10 kg inscritos junto ao Centro de Proteção Animal, dentro de uma demanda retida em média de 350 animais desde o ano de 2018.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: A superpopulação e o descontrole populacional de cães e gatos, refletindo abandono e maus tratos. Também considera-se questões de saúde pública, zoonoses, parasitas e demais doenças infecto-contagiosas. Em Alegrete há, em média 2.500 animais em situação de rua ou semi-abandonado; ou oriundos de famílias carentes inscritas em programas sociais.



3 - OBJETIVOS:

3.1 – Diminuir a população canina e felina para evitar abandonos e maus tratos. E colaborar com a alimentação dos animais que vivem em situação de vulnerabilidade.

3.2 – Evitar doenças decorrentes da não castração; controle de zoonoses.

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Após assinatura do convênio será executada as castrações nas clínicas conveniadas com a ONG OPAA, com prestação de contas ao final do projeto.

A ONG OPAA mantém convênio com as Clínicas Veterinárias da cidade, mediante tabela de preços conforme o peso do animal. O Centro de Proteção Animal vinculado a Secretaria de Saúde fará o transporte dos animais cadastrados até as clínicas selecionados e indicadas pela ONG OPAA.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Esterilização cirúrgica de no mínimo 200 animais caninos e/ou felinos com peso de até 10kg cadastrados no Centro de Proteção Animal.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS: Castrações de 200 animais caninos com peso em média de até 10kg.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Relatório fornecido pelas clínicas acompanhadas de Nota Fiscal

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

MET A	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	CASTRACÃO	MENSAL	nº	200	05/2022	10/2022
02	RAÇÃO	MENSAL	KG	1000	05/2022	10/2022

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	Secretaria da Saúde		R\$ 43.900,00



CONCEDENTE	ONG OPAA		
TOTAL GERAL			R\$ 43.900,00
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	ONG OPAA		
CONCEDENTE	Clínicas Conveniadas		R\$ 43.900,00
TOTAL GERAL			

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01 META					10.000,00	5.000,00
	7º MÊS 5.000,00	8º MÊS 5.000,00	9º MÊS 5.000,00	10º MÊS 5.000,00	11º MÊS	12º MÊS
META 02	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS 8.900,00	6º MÊS
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
---------------	-------



Material de Consumo	
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$43.900,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	43.900,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada conforme previsto na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016 ou outro que o substitua.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.



Local e Data Alegrete, 24 de Março de 2022.

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__

Assinatura: _____

12.2

12.2 A– Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__

Assinatura: _____

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__

Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__



Material de Consumo	
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$43.900,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	43.900,00


10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada conforme previsto na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016 ou outro que o substitua.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.



Local e Data Alegrete, 24 de Março de 2022.

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

12.2

12.2 A– Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___



Assinatura: _____

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__

Assinatura: _____

OBSERVAÇÃO 1: A PRESENTE MINUTA DE PLANO DE TRABALHO CONTÉM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA LEI FEDERAL 13.019/2014 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 499/2016 OU OUTRO QUE O SUBSTITUA, PODENDO A ADMINISTRAÇÃO E/OU AS ENTIDADES ACRESCEREM OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES À PARCERIA;

OBSERVAÇÃO 2: CASO A ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS, ELABORE PLANO DE TRABALHO COM VISTAS À FIRMATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PODERÁ UTILIZAR DESTA MESMA MINUTA, DEVENDO, PORÉM, PROCEDER NAS ALTERAÇÕES PERTINENTES.